

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
Nº 1467 de 21.08.01.

DECRETO Nº 10.330/01  
de 21 de agosto de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 506.710,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o artigos 7º e 8º da Lei  
5.795, de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei  
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no  
valor de R\$ 506.710,00 (Quinhentos e Seis Mil Setecentos e Dez Reais),  
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.200,00
15.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
15.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	510,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3120	Material de Consumo	70.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	60.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
65.20-1691573.2003	Trânsito	
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	270.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.330/01

2

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-0307021.2004	SECRETARIA GERAL	
15.10-3120	Manutenção dos Serviços	
15.10-3120	Material de Consumo	6.710,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-0841185.2029	SECRETARIA GERAL	
40.10-3231	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-3231	Subvenções Sociais	20.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3231	Subvenções Sociais	20.000,00
40.10-0842187.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-3120	Material de Consumo	5.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3231	Subvenções Sociais	34.000,00
40.10-0842247.2033	Biblioteca Pública	
40.10-3120	Material de Consumo	8.000,00
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	14.000,00
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-3120	Material de Consumo	30.000,00
40.10-0845215.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3120	Material de Consumo	12.000,00
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	35.000,00
40.10-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3120	Material de Consumo	22.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-1691021.2004	SECRETARIA GERAL	
65.10-3132	Manutenção dos Serviços	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
65.20-1691573.2003	Trânsito	
65.20-3120	Material de Consumo	170.000,00
65.20-4110	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



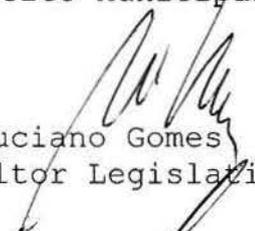
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

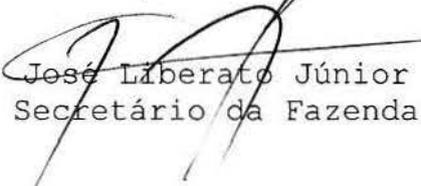
DECRETO 10.330/01

3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de agosto de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de  
agosto do ano de dois mil e um.

  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos